

1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

27 a 30 de agosto de 2009
Brasília - DF

EM E PROGRESSO

Texto-Base



Ministério da Justiça - Brasília 2009

APRESENTAÇÃO

A 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública é um marco histórico na política nacional, apresentando-se como um valioso instrumento de gestão democrática para o fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), dentro de um novo paradigma iniciado pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Importantes decisões serão tomadas, de forma compartilhada, entre a sociedade civil, poder público e trabalhadores da área.

O processo participativo da 1ª Conseg é amplo e envolve uma série de etapas. Entre elas, as estaduais, as municipais eletivas e preparatórias, as conferências livres, a conferência virtual, os seminários temáticos e outras ações que possibilitam qualquer cidadão e cidadã encaminhar propostas à etapa nacional em Brasília, que ocorrerá de 27 a 30 de agosto de 2009.

O ponto de partida para o debate nacional proposto pela Conferência é o **Texto-base**. Elaborado pelo Ministério da Justiça, com contribuições das entidades representadas no Fórum Preparatório e na Comissão Organizadora Nacional da 1ª Conseg, o documento cumpre o papel de contextualizar o tema, à luz das políticas e conquistas recentes. Seu objetivo é orientar o processo de discussões nas diversas etapas do evento. O **Texto-base**, portanto, possui caráter pedagógico e não é uma resposta final para todos os desafios da segurança pública.

O **Texto-base** está estruturado em oito partes. Uma inicial, cujo foco é oferecer um breve panorama sobre o tema no Brasil; e uma parte para cada um dos sete eixos temáticos que nortearão o debate.

Reunidos à mesma mesa para conversar sobre essas questões, representantes dos trabalhadores da área, sociedade civil e poder público vão definir, juntos, os princípios para a política nacional de segurança pública e as **diretrizes** para cada um dos eixos temáticos da Conferência.

A 1ª Conseg é, portanto, uma grande oportunidade para criar a ambiência necessária, a fim de consolidar um novo paradigma, visando efetivar a segurança pública como direito fundamental.

Participe dessa mudança!

ÍNDICE

SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Um campo de desafios 7

O CAMINHO ATÉ AQUI 10

A CONSOLIDAÇÃO DE UM NOVO PARADIGMA

Um processo e muitos atores 13

A HISTÓRIA A SER CONSTRUÍDA

A 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg) 15

EIXOS TEMÁTICOS

Eixo 1

Gestão democrática: controle social e externo, integração e federalismo 21

Eixo 2

Financiamento e gestão da política pública de segurança 25

Eixo 3

Valorização profissional e otimização das condições de trabalho 27

Eixo 4

Repressão qualificada da criminalidade 29

Eixo 5

Prevenção social do crime e das violências e construção da cultura de paz 31

Eixo 6

Diretrizes para o Sistema Penitenciário 34

Eixo 7

Diretrizes para o Sistema de Prevenção, Atendimento Emergenciais e Acidentes 37

Segurança pública no Brasil

Um campo de desafios



A Segurança pública é um elemento fundamental para promover as mudanças necessárias à concretização da cidadania no Brasil. No entanto, assim como a segurança, a violência na sua forma de criminalidade urbana também ocupa um lugar importante na formação da história brasileira recente.

Violência

O conceito de violência é muito amplo e variado, tal qual as suas formas de manifestação. De acordo com a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), violência é “o uso intencional de força ou de poder físico, na forma real ou de ameaça, contra si mesmo, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulta, ou tem grandes chances de resultar em ferimentos, morte, danos psicológicos, subdesenvolvimento ou privação”¹.

¹ World Health Organization (WHO), 2002. World report on violence and health. Geneva: WHO.
² SENASP, 2008.

O processo de constituição dos centros metropolitanos do país foi acompanhado pela elevação sensível das taxas de criminalidade. Roubo, sequestros, furtos e, sobretudo, homicídios vêm afetando de maneira cada vez mais grave o cotidiano das grandes capitais brasileiras. Entre os anos de 1980 e 2004, a taxa de homicídios praticamente triplicou. Hoje, com aproximadamente 48 mil mortes por ano², o Brasil é um dos países que detêm uma das maiores taxas de homicídios no



mundo. Paralelamente, crimes contra o patrimônio também tiveram um aumento significativo. Dados dos últimos cinco anos mostram um crescimento médio de 23% entre os crimes dessa natureza, espalhados pelas principais capitais³.

Esse cenário conjugado tem consequências em campos diversos e que podem ser percebidas pelos diferentes setores da sociedade brasileira. Além de produzir um número alarmante de vítimas, o crescimento da criminalidade urbana carrega em si o aumento do medo e da sensação de insegurança, transforma o cotidiano das cidades e aparta, de maneira profunda, grupos sociais.

Outra dimensão igualmente grave são os custos elevadíssimos que os crimes expressos pelas altas taxas representam para o país. Os valores gastos com o sistema de saúde em função da violência, as perdas resultantes do comprometimento da força produtiva, os investimentos que a criminalidade é capaz de afastar de determinadas regiões, ou mesmo os custos simbólicos para uma sociedade que se representa, também, por meio da violência ajudam a circunscrever a gravidade do fenômeno. A percepção de que os níveis de violência alcançados nos dias atuais alimentam a descrença e a desconfiança institucional completa o quadro, o que acaba por enfatizar estratégias privadas de resolução do problema. Fica estabelecido, assim, um ciclo no qual as soluções, ao mesmo tempo em que demandam urgência, aparentam ser mais distantes e improváveis.

Diante desse cenário, a constatação mais importante é que tamanha vitimização deixa claro que ainda há no país um abismo referente à garantia de direitos, que impede que a cidadania seja uma experiência integral, assegurada ao conjunto da sociedade. Se por um lado a violência alimenta cotidianamente o ciclo de desigualdades no país, por outro é preciso reconhecer que a segurança – e sua garantia na condição de direito de todo cidadão e cidadã – é uma premissa essencial à efetivação de uma noção plena de cidadania, além de ser um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988.

Fica claro, portanto, que um projeto político que tenha no seu horizonte a promoção de uma sociedade igualitária e justa deve incluir no seu compêndio de temas e objetivos a segurança de cada cidadão, combinada com a segurança da coletividade. Isso, no entanto, não é tarefa simples. Os desafios impostos pelo cenário deflagrado evidenciam o grau de complexidade que caracteriza o fenômeno da violência e da criminalidade urbana.

As interpretações apontam um feixe variado de elementos explicativos: o acesso difundido às armas de fogo e sua ilegalidade e a fragilidade das instituições no Brasil; uma sociabilidade construída sobre bases perversas, capaz de cristalizar uma cultura violenta da resolução de conflitos; a criminalidade transnacional, expressa pelo tráfico de drogas, armas e pessoas; as disparidades de ordem estrutural que ainda flagelam o país; além das políticas sociais que ainda não conseguem beneficiar, suficientemente, a sociedade no seu conjunto.

O fenômeno da violência e da criminalidade no Brasil se apoia em bases individuais, comunitárias, estruturais e institucionais e demanda que seu enfrentamento seja feito de modo a articular e contemplar todas essas frentes. Por oposição, essa multiplicidade de fatores parece encontrar um denominador comum. A persistência crescente dos indicadores de vitimização chama atenção para a fragilidade e a pouca eficácia histórica das ações desenvolvidas pelo Estado brasileiro nos diversos níveis governamentais.

Diante do agravamento da criminalidade, o aparato estatal mostrou-se pouco efi-

³ SENASP, 2008.

caz na contenção da violência e, sobretudo, não sendo capaz de promover uma convivência pacífica. Não raras vezes, na sua atuação o Estado torna-se um promotor da violência e da sensação de insegurança, não obtendo êxito na sua tarefa de reprimir o crime. Tampouco é competente na missão de oferecer oportunidades de reintegração social.

Tal complexidade evidencia, no entanto, que esse é um desafio que deve ser enfrentado coletivamente. Ao Estado, em seus diversos níveis, cabe garantir direitos por meio da implementação de políticas públicas eficientes nos resultados, eficazes na gestão dos recursos públicos e em conformidade com as normas que regem nosso ordenamento jurídico. Da mesma maneira, o envolvimento e a mobilização da sociedade no processo de reversão desse quadro grave mostram-se como a única estratégia capaz de produzir uma nova realidade de convivência no território brasileiro.





O caminho até aqui

Do ponto de vista formal, a segurança pública pode ser compreendida como a convivência pacífica e ordenada das cidadãs e dos cidadãos, assim como da sociedade em seu conjunto. Os meios e caminhos para alcançar essa convivência solidária são elementos distintivos para qualificá-la. Nos regimes autoritários, a supressão de direitos – como a liberdade de expressão, a livre associação, o devido processo legal e a integridade física – é o meio utilizado para garantir a ordenação da sociedade. Nas democracias, ao contrário, a segurança deve estar associada à garantia de direitos, à liberdade advinda dessa condição e à construção de coesão social.

Nas sociedades modernas, o grande protagonista dessa atribuição é o Estado, que exerce o controle por meio de agentes públicos especializados, entre eles as forças policiais, o Sistema de Justiça e a promoção de políticas públicas.

A democracia brasileira, contudo, não foi capaz, até hoje, de garantir a pacificação social com a evocação da garantia de direitos. Durante muito tempo, não apenas no Brasil como em toda a América Latina, o tema da soberania nacional foi utilizado como marco orientador das políticas de segurança pública que, em nome da defesa nacional, atuava na busca por inimigos. Revelava-se aí a falta de sentido e

de projeto político das estratégias pautadas exclusivamente na expectativa de controle punitivo da sociedade (sem eficiência na punição), como um vácuo de políticas e direitos, terreno fértil para a perpetração de ondas maiores e mais complexas de violência e criminalidade.

Dessa maneira, a inclusão do tema Segurança Pública no debate sobre o processo de democratização do país ocorreu de forma tardia, o que impediu muitas vezes uma discussão qualificada sobre a gestão do Estado nessa área e a construção coletiva de estratégias viabilizadoras de uma convivência pacífica.

Em função da história de regimes de exceção e autoritários, durante muito tempo a segurança pública no Brasil foi associada quase que exclusivamente à segurança do Estado. De acordo com essa perspectiva, o Estado deveria ser protegido de inimigos em potencial. O resultado é que a segurança, assim como todo o seu campo político e institucional de atuação, ganhou uma expressão quase que exclusiva associada à reatividade e à repressão.

Ainda que a Constituição Cidadã de 1988 tenha sido um instrumento propulsor de mudanças extremamente relevantes em muitos campos das políticas públicas (em particular aquelas voltadas às áreas sociais e de promoção de direitos), o mesmo não aconteceu no campo da Segurança Pública, que não apontou para as reformas necessárias, sendo tratada no texto constitucional de forma generalista e excessivamente indefinida.

Em grande medida, a conformação desse obstáculo reside no fato de que as instituições e o aparato disponível (forças policiais, responsabilidades e atribuições de cada ente federado, Sistema de Justiça Criminal, entre outros) passaram por mudanças superficiais e insuficientes diante das demandas e da tarefa transformadora que tinham diante de si. Tal quadro acabou por pautar as ações do Estado que, ao invés de assumir uma postura propositiva, praticamente reagia a episódios de violência extrema e às pressões da opinião pública.

Ao longo desse processo, a primazia da vertente repressiva foi capaz de consolidar alguns mitos. Esses se converteram em verdadeiras referências que, a despeito da sua comprovada ineficácia, vêm sendo reverberados e reproduzidos, tanto no âmbito da opinião pública quanto no campo das políticas públicas na área.

O paradigma penal clássico, de acordo com o qual a intimidação proveniente da possibilidade de punição seria a essência da ideia de segurança, inspirou durante muito tempo as práticas e interpretações na área, o que dificultou a dissociação entre segurança e repressão. Tal situação pode ser percebida até os dias atuais, refletida num desequilíbrio entre as perspectivas de prevenção e uma falsa ideia de punição.

Estão entre os sintomas de uma concepção pouco democrática e eficiente de segurança: o uso excessivo da força em detrimento do investimento prioritário em capital humano; o investimento concentrado e pouco planejado em equipamentos e armamentos; a pouca preocupação com a qualificação, condições de trabalho e bem-estar dos profissionais na área; os reduzidos canais de diálogo estabelecidos com a sociedade civil; e as constantes violações de direitos que acompanham as ações, ainda que legítimas, de repressão à criminalidade.

Ao abrir mão dos princípios da legalidade e da eficácia, essa vertente foi capaz de, ao longo dos anos, criar abismos no que se refere a direitos e estabelecer um antagonismo inaceitável, de caráter estrutural, entre as forças policiais e a sociedade civil, além de desacreditar todo e qualquer projeto político na área da segurança.



Ademais, diferentemente de outros campos de políticas públicas, a segurança não foi um tema pautado na agenda de reivindicações dos movimentos sociais. Em grande parte, essa distância se explica porque a representação da segurança como um assunto de polícia persistiu durante muito tempo no país. Além das forças policiais, poucos atores sociais estavam habilitados ou eram vistos como interlocutores para atuar nesse campo. A vitimização das parcelas mais vulneráveis da sociedade contribuiu para consolidar, de maneira mais profunda, essa distância.

Contudo, nos últimos anos o Brasil vem observando mudanças importantes. Na mesma medida em que hoje são inquestionáveis os progressos da democracia brasileira, é preciso creditar parte desses avanços às conquistas no campo da segurança pública. Não se trata apenas de uma revisão de valores ou estratégias, mas de uma verdadeira mudança cultural, que tem como premissa encerrar a dicotomia pouco produtiva (sobretudo, falsa) entre repressão e prevenção (também difundida como direitos humanos versus atuação policial) e reconhecer que a cada uma cabe vocação e lugar distintos, porém complementares e necessárias uma a outra.

Sem esvaziar o debate ideológico, são invocadas, também, as dimensões técnicas na formulação de políticas na área. O medo e a sensação de insegurança, o preconceito e até mesmo o desconhecimento do tema devem dar lugar à produção de informação e conhecimento para subsidiar a ação policial. A qualificação e a valorização profissional ganham espaço nesse contexto.

Vale lembrar que a constituição de um segmento da sociedade civil organizada especializado na área teve e tem até hoje um papel fundamental. Tais atores (representados por militantes dos direitos humanos, intelectuais e policiais sensíveis à necessidade de mudança) foram responsáveis por apontar os níveis inaceitáveis de violência no país. Foram, ainda, capazes de mobilizar a sociedade civil em torno do tema. Hoje, em constante diálogo com o poder público, vêm contribuindo para a elaboração de políticas na área. No mesmo sentido, a aproximação gradual entre setores das universidades, sociedade civil organizada e forças policiais foi um passo fundamental para questionar e romper antagonismos históricos.

No contexto político internacional, a reformulação no campo técnico também contribuiu para a revisão desse referencial. A expressão segurança cidadã, adotada por tantos governos e agências multilaterais, anuncia uma nova perspectiva: não se trata mais de proteger apenas o Estado, mas de proteger prioritariamente o cidadão e a cidadã. Desse modo, também no cenário global, a segurança dos indivíduos e da vida em sociedade passa a ser vista como uma etapa essencial ao desenvolvimento das nações. Assim, independentemente de situação econômica, começa a se tornar prioridade na agenda política criar condições para que todos tenham o direito a conviver em liberdade e sem violência.



Segurança pública no Brasil ***Um processo e muitos atores***

Hoje, assistimos a uma transformação que vem ampliando os espaços de debate e o conjunto de atores interessados e envolvidos com o tema e com a formulação de políticas nessa área. É certo que ainda estamos vivendo o início do processo. Pouco a pouco, a segurança vai encontrando pontos de contato e colaboração com outras áreas, tais como educação, saúde e mesmo planejamento urbano – todas essenciais quando assumimos que a segurança e sua garantia estão estreitamente ligadas às ideias de direito e desenvolvimento.

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas), criado em 2007 pelo governo federal e aprovado por consenso nas duas casas do Congresso Nacional, ilustra essa mudança de referencial, explicita a mobilização de esforços na consolidação desse novo paradigma e impulsiona diversas boas práticas que vêm sendo construídas no Brasil ao longo da última década. O programa tem como marca fundamental o enfrentamento da criminalidade, da violência e da sensação de insegurança, numa junção de políticas de segurança com ações sociais.

Nesse sentido, a prevenção por meio do envolvimento da comunidade, ganha um novo papel, bem como as ferramentas e estratégias de repressão eficaz ao crime e a valorização profissional, de maneira articulada entre os três entes federados.

Assim, sem interferir na autonomia constitucional das unidades da Federação, o Pronasci assume novas diretrizes, que vão inspirar os programas de reforma das instituições de segurança pública e servir de referência para estados e municípios. Ao destinar recursos especificamente para isso, o governo federal cumpre o papel de induzir políticas nessa área.

A consolidação de tal política sinaliza, de maneira contundente, de que forma o tema da segurança passa a ser tratado no Brasil e qual a sua importância para o Estado. A política de segurança deve estar orientada por uma abordagem sistêmica, que valorize a gestão pautada na promoção dos direitos humanos e na valorização profissional. Desse modo, transforma a relação entre direitos humanos e eficiência policial, não apenas na compatibilidade, mas na necessária complementaridade. No mesmo sentido, as ações sociais preventivas e a ação policial são entendidas como complementares na política de segurança.


A preservação da ordem pública democrática pressupõe uma ampliação dos atores sociais responsáveis pela área de segurança pública para além das organizações policiais. As instituições de segurança pública estão destinadas a servir os cidadãos e as cidadãs, proteger direitos e liberdades, inibir e reprimir suas violações. As redes sociais, bem como as municipalidades e a Defesa Civil ganham, nesse contexto, importância estratégica.

Por outro lado, policiais, peritos, guardas e bombeiros devem ser reconhecidos na sua qualidade de trabalhadores e cidadãos e cidadãs titulares dos direitos humanos e das prerrogativas constitucionais correspondentes as suas funções. Nesse processo de transformação da cultura relacionada à elaboração e gestão das políticas de segurança, o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) cumpre um papel vital. Em total acordo com os princípios do federalismo democrático, sua consolidação tem como objetivo intensificar a cooperação intergovernamental, para institucionalizar um ambiente democrático de negociação e consenso de interesses capaz de estabelecer metas e objetivos comuns entre os diversos órgãos de segurança pública.

O diagnóstico que subsidiou o enunciado de um novo paradigma referente à segurança pública, toucou em áreas de atuação que extrapolam a ação policial, ao mesmo tempo em que desenhou um novo lugar para as polícias na política de segurança pública, reconhecendo na violência e na criminalidade expressões graves da desigualdade que vitimiza a sociedade brasileira. Tal desigualdade, contudo, não pode ser apenas compreendida como o resultado de um desenvolvimento comprometido, mas deve ser vista e enfrentada na sua condição de grande obstáculo ao próprio desenvolvimento. Nesse sentido, a afirmação da segurança na qualidade de um direito, capaz de encerrar a opressão – em múltiplos níveis – imposta pela violência e pela criminalidade, nada mais é do que a garantia de liberdade de cada cidadão e cidadã brasileiros.

De acordo com a definição das Nações Unidas, segurança humana é o termo que consegue conjugar as dimensões de paz, segurança e desenvolvimento. Isso porque, englobando mais do que a ausência de conflito violento, a expressão evoca os direitos fundamentais, governança, acesso à saúde e à educação. Em outras palavras, a garantia de que cada indivíduo terá oportunidades e liberdade de escolha para alcançar seu próprio potencial⁴. E assumindo a premissa de Celso Furtado, para quem o desenvolvimento é uma construção coletiva, e que deve, portanto, ser resultado da mobilização e vontade da sociedade, não basta anunciar um novo paradigma de segurança pública no Brasil, é preciso mobilizar a sociedade em torno dele.

4 Commission on Human Security (2003). *Human Security now: Protecting and empowering people*. New York: Commission on Human Security.



A história a ser construída ***A 1ª Conferência Nacional*** ***de Segurança Pública***

Acompanhando o processo de democratização, espaços institucionais de participação e diálogo social no campo da segurança pública começaram a se constituir no país de maneira gradual. A partir da década de 90, a conformação de conselhos municipais e estaduais de segurança anunciava iniciativas inovadoras nessa direção. Contudo, limitações de ordem histórica, político-institucionais e mesmo culturais acabaram por esvaziar tais espaços, fazendo com que a segurança pública não fosse capaz de consolidar uma cultura de democracia participativa, diferentemente de outras áreas.

O conceito de participação social advindo da Constituição Federal de 1988 implica, no que se refere às políticas públicas, o envolvimento dos diversos atores sociais nas suas distintas etapas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas. São exemplos as políticas de saúde, cidades, meio ambiente, dentre outras. Nesse sentido, a participação é uma estratégia de gestão; e, mais que isso, um mecanismo capaz de transformar a cultura política.

Assumindo, por um lado, o caráter essencial que o exercício democrático de diálogo tem para o debate sobre as políticas de segurança e reconhecendo, por outro, os obstáculos impostos aos processos participativos nesse campo, coube ao governo federal, por meio do Ministério da Justiça, convocar a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg).

Espaços de discussão ampla, nas quais o governo e a sociedade, por meio de diversas representações, travam um diálogo de forma organizada, pública e transparente. Fazem parte de um modelo de gestão pública participativa, que permite a construção de espaços de negociação, a construção de consensos, o compartilhamento de poder e a co-responsabilidade entre o Estado e a sociedade civil. Sobre cada tema ou área, é promovido um debate social que resulta em um balanço e aponta novos rumos.

Referência: Secretaria Geral da Presidência da República
(http://www.brasil.gov.br/participacao_popular/publicacoes/conferencias/)

As conferências não são uma estratégia nova e têm sido utilizadas por praticamente todos os outros campos de políticas públicas em nível federal. O início dessa experiência ocorreu em 1941, com a realização da 1ª Conferência Nacional de Saúde. Mais recentemente, de 2003 até agora, já foram realizadas no Brasil cerca de 50 conferências nacionais, com a participação de mais de cinco milhões de pessoas. Para a segurança pública, a 1ª Conseg marca o início de um processo inédito de participação e de diálogo social em âmbito nacional, com o envolvimento de inúmeros atores ligados ao tema.

O caráter inovador da 1ª Conseg reside, sobretudo, no fato de que pela primeira vez estão sendo criadas condições para um amplo debate e troca de experiências entre gestores, trabalhadores da segurança pública e segmentos sociais. A Conferência é a oportunidade para a conformação de espaços de diálogos, debates, proposições e deliberações acerca dos princípios e diretrizes da política nacional de segurança pública. Em outras palavras, é a possibilidade de se estabelecer uma política de Estado na área de segurança, permanente e contínua, se contrapondo a uma política de governo.

Com efeito, a 1ª Conseg deve ser entendida, também, como uma possibilidade de aprendizado mútuo. As divergências, num contexto de mobilização nacional, ganham um valor extremamente positivo: são um meio de mapear as vozes, visões, compreensões e conferir-lhes maior visibilidade, mesmo que por meio do dissenso.

Diante da complexidade e magnitude do tema, o foco da 1ª Conseg reside no âmbito de atuação do poder executivo, de acordo com as atribuições do Ministério da Justiça, estabelecendo um diálogo claro com suas políticas e programas atuais, como o Susp e o Pronasci. A 1ª Conseg é mais um passo em direção a mudança de paradigma apontada por tais programas de governo.

A seleção dos conteúdos a serem debatidos, expressos nos sete eixos temáticos, é pautada pelo próprio perfil da violência urbana no Brasil. Dados provenientes do Ministério da Saúde revelam que quase 40% dos homicídios registrados no país, em 2006, ocorreram nos 36 municípios com mais de 500 mil habitantes. Esse é, precisamente, o tipo de violência que vem vitimizando a maior parte da população e impondo sérios obstáculos ao desenvolvimento econômico, cultural e social da sociedade brasileira. Finalmente, a 1ª Conseg propicia a horizontalidade no processo decisório. Assim, o que está em discussão, na verdade, é também um novo modelo de gestão pública na área de segurança.

De acordo com o seu regimento, a 1ª Conseg tem como objetivo geral:

Objetivo geral

Definir princípios e diretrizes orientadores da política nacional de segurança pública, com participação da sociedade civil, trabalhadores e poder público como instrumento de gestão, visando efetivar a segurança como direito fundamental.

Fazem parte de seus objetivos específicos:

Objetivos específicos

- a) Fortalecer o conceito de segurança como direito humano;*
- b) Definir as prioridades para a implementação da política nacional de segurança pública, conforme os eixos temáticos;*
- c) Contribuir para o fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), tornando-o um ambiente de integração, cooperação e pactuação política entre as instituições e a sociedade civil com base na solidariedade federativa;*
- d) Contribuir para a implementação do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci) e para a valorização do conceito de segurança com cidadania entre os estados e municípios;*
- e) Promover, qualificar e consolidar a participação da sociedade civil, trabalhadores e poder público no ciclo de gestão das políticas públicas de segurança;*
- f) Fortalecer os eixos de valorização profissional e de garantia de direitos humanos como estratégicos para a política nacional de segurança pública;*
- g) Criar e estimular o compromisso e a responsabilidade para os demais órgãos do poder público e para a sociedade na efetivação da segurança com cidadania;*
- h) Deliberar sobre a estratégia de implementação, monitoramento e avaliação das resoluções da 1ª Conseg, bem como recomendar a incorporação dessas resoluções nas políticas públicas desenvolvidas pelos estados, municípios e outros poderes;*
- i) Valorizar e promover as redes sociais e institucionais articuladas em torno do tema da segurança pública, bem como as iniciativas de educação pela paz e não-violência.*

O que é necessário manter no horizonte é que se trata da primeira edição da Conferência Nacional de Segurança Pública e que seu projeto político carrega, como premissa, o propósito de tornar-se uma ferramenta permanente do exercício da democracia no campo da segurança pública.

EIXOS TEMÁTICOS

Eixo 1

Gestão democrática: controle social e externo, integração e federalismo

Eixo 2

Financiamento e gestão da política pública de segurança

Eixo 3

Valorização profissional e otimização das condições de trabalho

Eixo 4

Repressão qualificada da criminalidade

Eixo 5

Prevenção social do crime e das violências e construção da cultura de paz

Eixo 6

Diretrizes para o Sistema Penitenciário

Eixo 7

Diretrizes para o Sistema de Prevenção, Atendimento Emergenciais e Acidentes

Eixo 1

Gestão democrática: controle social e externo, integração e federalismo

A reforma nas políticas de segurança pública passa, necessariamente, por uma reformulação dos seus mecanismos de gestão. Nesse contexto, a articulação e construção de uma agenda política federativa mais adequada no campo da segurança pública tornam-se imprescindíveis.

O debate sobre o papel dos municípios na segurança pública – assim como da relação entre Municípios, Estados e União Federal – precisa vir acompanhado da criação de estruturas mínimas nas esferas federal, estadual e municipal, envolvidas na promoção de políticas de prevenção ao crime e à violência e com ampla capacidade de articulação entre si. Estruturas essas capazes de, em consonância com suas atribuições previstas na lei, implementar instâncias com autonomia de captação e gestão de recursos financeiros, aptas ao desenvolvimento de programas de prevenção da violência, habilitadas a investirem em tecnologia e na profissionalização da gestão em segurança pública, entre outras medidas.

I. Partindo dos princípios do federalismo democrático e da premissa de que a política de segurança orienta-se por uma abordagem sistêmica, a idealização do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) teve como objetivo, entre outros, incrementar a cooperação intergovernamental em ambiente democrático de negociação e consenso de interesses, metas e objetivos entre os órgãos de segurança pública e entre as esferas de governo. Essa premissa é reforçada pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), que busca ainda fortalecer os laços federativos e os comunitários.

- I. Promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural;*
- II. Criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;*
- III. Fortalecimento dos conselhos tutelares;*
- IV. Promoção da segurança e da convivência pacífica;*
- V. Modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional;*
- VI. Valorização dos profissionais de segurança pública e dos agentes penitenciários;*
- VII. Participação de jovens e adolescentes, de egressos do sistema prisional, de famílias expostas à violência urbana e de mulheres em situação de violência;*
- VIII. Ressocialização dos indivíduos que cumprem penas privativas de liberdade e egressos do sistema prisional, mediante implementação de projetos educativos, esportivos e profissionalizantes;*
- IX. Intensificação e ampliação das medidas de enfrentamento do crime organizado e da corrupção policial;*
- X. Garantia do acesso à Justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;*
- XI. Garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;*
- XII. Observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais e das resoluções dos conselhos de políticas sociais e de defesa de direitos afetos ao Pronasci;*
- XIII. Participação e inclusão em programas capazes de responder, de modo consistente e permanente, às demandas das vítimas da criminalidade, por intermédio de apoio psico lógico, jurídico e social;*
- XIV. Participação de jovens e adolescentes em situação de moradores de rua em programas educativos e profissionalizantes, com vistas à ressocialização e reintegração à família;*
- XV. Promoção de estudos, pesquisas e indicadores sobre a violência que considerem as dimensões de gênero, étnicas, raciais, geracionais e de orientação sexual;*
- XVI. Transparência de sua execução, inclusive por meios eletrônicos de acesso público;*
- XVII. Garantia da participação da sociedade civil.*

A mesma política de integração sistêmica dos entes federados e o envolvimento progressivo dos municípios resultaram na criação de **Gabinetes de Gestão Integrada (GGIs)**, como um espaço de interlocução permanente entre instâncias governamentais e instituições, sem afetar as respectivas autonomias e sem qualquer tipo de subordinação funcional ou política, mas com o objetivo de formalizar e consolidar a participação dos governos locais nas políticas públicas de segurança e para uma ação coordenada das instituições de segurança pública. Cabe ainda ressaltar a forte indução do PRONASCI para a constituição dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipais de forma a produzir mobilizações comunitárias e policiais em torno da sua execução.

O GGI agirá segundo três linhas mestras

O incremento da integração entre os órgãos do sistema de justiça criminal;

A implantação do planejamento estratégico como ferramenta gerencial das ações empreendidas pelo sistema de justiça criminal; e

A constituição da informação como principal ferramenta de ação policial.

Objetivo geral do GGI

Promover a atuação conjunta, de forma sinérgica, dos órgãos que integram o Gabinete de Gestão Integrada, visando à prevenção e ao controle da criminalidade nos Estados membros.

Objetivos específicos do GGI

Implementar as políticas vinculadas ao plano nacional de segurança pública e aos planos estaduais e municipais, observadas as peculiaridades locais;

Estabelecer uma rede estadual/nacional de intercâmbio de informações, experiências e práticas de gestão, que alimente um sistema de planejamento em nível nacional, com agendas de fóruns regionais e nacionais;

Elaborar um planejamento estratégico das ações integradas a serem implementadas;

Criar indicadores que possam medir a eficiência dos sistemas de segurança pública;

Identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos;

Garantir um sistema no qual a inteligência e as estatísticas trabalhem de forma integrada;

Difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública;

Garantir a representação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), para facilitar a comunicação, articulação e o alcance dos objetivos.

Nesse contexto, um dos desafios que se apresenta é a revisão das normas e estruturas hoje existentes referentes à área de segurança pública, tais como Pro-nasci, Fundo Nacional de Segurança Pública e a própria Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).

II. O novo paradigma de segurança pública distribui a responsabilidade da gestão das políticas, ao reconhecer que essa não é apenas das polícias e demais órgãos de segurança, mas de toda a sociedade interessada que passa a ser, mais do que um eventual beneficiário, um ator social efetivo na elaboração, imple-

mentação, monitoramento e avaliação das políticas públicas na área. Para garantir a simetria na relação entre sociedade e Estado, é necessário consolidar a cultura de gestão participativa.

Nesse sentido, é preciso não apenas fortalecer canais de diálogo, mas garantir a existência de **mecanismos de participação nas políticas de segurança, tais como as conferências e os conselhos**, para instituir uma estratégia nacional de criação e fomento de espaços de gestão democrática na área de segurança pública.

O **Conselho Nacional de Segurança Pública (Conasp)**, órgão vinculado ao Ministério da Justiça atualmente desativado, precisa ser reformulado à luz do novo paradigma da segurança pública, para se afirmar como um espaço de deliberação da política nacional de forma compartilhada entre sociedade civil, gestores e trabalhadores da área, bem como manter estrita articulação com o **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP)**.

A reestruturação do Conasp orientará a reformulação dos **Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Pública** deve estar na agenda prioritária dos entes federados, com vistas ao fortalecimento desses espaços. É necessário, ainda, ampliar, regulamentar e dar estrutura aos **Conselhos Comunitários de Segurança**, com o objetivo de garantir sua institucionalidade e metodologia de funcionamento, para evitar ou minimizar o aparelhamento político dessa importante ferramenta de controle e participação social.

Finalmente, com o intuito de consolidar mecanismos formais de participação no âmbito da política nacional de segurança pública, é necessária a criação de uma estrutura institucional, nos moldes adotados por outras áreas de governo, tal como a saúde, que garanta a gestão dos espaços estabelecidos e assegure o funcionamento permanente do Conasp, bem como a realização periódica de edições da Conferência Nacional de Segurança Pública.

III. A violência e outros tipos de arbitrariedades nas ações policiais são, ainda, práticas bastante difundidas no Brasil, o que expressa graves violações de direitos fundamentais e, também, contribui para um maior distanciamento entre população e forças policiais. Essa dinâmica é um dos obstáculos à percepção da segurança como um direito a ser garantido e é responsável por prejudicar a imagem das forças policiais. Na condição de instituições republicanas, as polícias devem prestar contas à sociedade e reafirmar a transparência e a confiabilidade no trabalho que executam. Logo, diretrizes nacionais a respeito de **mecanismos de controle formal (corregedorias, ouvidorias, inspetorias)**, capazes de conduzir processos de correição transparentes com autonomia e combate à corrupção, são essenciais para que esses se consolidem como espaços de reafirmação da democracia no país, além de caracterizarem mais uma estratégia de aprimoramento do trabalho policial.

As ouvidorias existentes são uma grande conquista democrática, mas a fraca institucionalização e a conseqüente estruturação desses instrumentos comprometem um funcionamento autônomo. É preciso avançar no debate sobre os obstáculos ao bom desempenho desses órgãos, bem como incluir a participação direta da sociedade civil. O reconhecimento dos maus profissionais é mais uma forma de valorizar os bons. Nesse sentido, os mecanismos formais de controle devem ser vistos, também, como ferramentas a serem acessadas pelos trabalhadores (policiais, guardas etc.), com o propósito de garantir seus direitos em seus ambientes de trabalho. Na mesma direção, ampliar o acesso a informações sobre a segurança pública a núcleos de pesquisa e organizações da sociedade civil é mais uma maneira de tratar do tema da **transparência na segurança pública** e transformar positivamente a **relação entre polícia e sociedade**.

Eixo 2

Financiamento e gestão da política pública de segurança

Um dos grandes entraves à melhoria efetiva de resultados das políticas de segurança pública reside na cultura de improvisação no que se refere à gestão, traduzida numa perspectiva de trabalho pontual e de horizontes de curto prazo. A racionalidade nunca foi marca das políticas nesse campo e os princípios básicos de gestão (elaboração de diagnósticos dos problemas enfrentados, planejamento estratégico e monitoramento sistemático de resultados) são ações estranhas ou pouco costumeiras nesse universo.

Essa defasagem não está relacionada apenas a uma determinada cultura gerencial, mas reflete a falta de subsídios para transformá-la. Um exemplo é a ausência de dados estatísticos e indicadores confiáveis que possam nortear, com credibilidade, a definição mais precisa de metas e prioridades. Via de regra, os indicadores de criminalidade, de confiabilidade precária, são o único norte, o que reforça a ideia de que segurança é um problema de polícia.

O custo da violência sempre foi um assunto secundário frente às altas taxas de criminalidade. O volume de recursos dedicado à área de segurança ou os critérios adotados para a sua alocação sempre foram objeto de discussões tímidas. O resultado é que, do ponto de vista da administração pública, as políticas de segurança sofrem com a ausência de coerência, qualidade e eficiência e não orientam uma reflexão permanente a respeito da própria política pública. Consequentemente, a sociedade não pode cobrar a responsabilidade das instituições da área de segurança, o que estabelece um ciclo vicioso refratário à efetividade que se contrapõe ao necessário ciclo virtuoso das políticas.

I. Quando se passa a compreender a segurança pública a partir da perspectiva de uma política pública voltada para a garantia de um dos direitos sociais fundamentais, deve-se iniciar uma profunda discussão sobre o **modelo de financiamento da segurança pública**. Em nível federal o setor possui atualmente três fontes: o Fundo Nacional de Segurança Pública, o Fundo Nacional Penitenciário e, recentemente, o Pronasci, que são acessados pelos entes federados apenas por meio de convênios.

Buscar **formas estáveis e montantes suficientes** para o financiamento do sistema é meta a ser alcançada. A construção de um modelo de repasse fundo a fundo de recursos, com critérios assentados nas diretrizes do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) e controlados pelos demais Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Pública, é uma estratégia a ser amadurecida.

Essa discussão deve passar ainda pela definição de patamares mínimos para o vencimento dos profissionais da segurança pública, conforme as realidades e distorções regionais e buscando alcançar as condições necessárias para um novo regime da jornada de trabalho.

II. **A gestão orientada por resultados** passa a ser ferramenta fundamental para a promoção de ações estratégicas, incluindo **elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos resultados das políticas de segurança pública**. Nesse contexto, a possibilidade de condicionar, de maneira progressiva, a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública à adoção de indicadores que orientem o planejamento, execução e monitoramento das políticas (Ex.: elaboração de planos estaduais e muni-

cipais de segurança pública, compromisso de divulgação de resultados semestrais), é uma forma de promover maior diálogo entre a política nacional e as políticas estaduais e municipais, ao mesmo tempo em que são fomentadas **reformas institucionais dos órgãos de segurança pública**.

A profissionalização da gestão da segurança depende diretamente da **produção de conhecimento – coleta, organização, análise e disseminação de informações**. Metodologias alternativas de avaliação de políticas públicas, até então pouco utilizadas, como pesquisas de vitimização e satisfação da sociedade com os órgãos de segurança, podem contribuir para mapear de forma completa e rigorosa os espaços e situações nos quais a intervenção é necessária. A **formulação de indicadores de desempenho de segurança pública** fortalece uma cultura de avaliação, transparência e prestação de contas periódica e criteriosa capaz de padronizar resultados, auditar a gestão dos recursos, bem como estabelecer metas para o futuro.

A baixa qualidade da informação criminal, a duplicidade que muitas vezes compromete o valor das estatísticas, a disparidade que ainda marca a produção de dados entre os estados e a ausência de cruzamento de dados provenientes de outras áreas (por exemplo, a saúde) fazem com que os esforços voltados à **integração de informações** devam ser tratados como prioridade.

A padronização desse processo pode ser acelerada a partir da criação, no âmbito do Ministério da Justiça, de um **observatório nacional de segurança pública** com o intuito de formular indicadores nacionais de segurança pública, de maneira pactuada entre todos os entes federados; produzir subsídios às políticas nacionais, estaduais e municipais; além de monitorar tais indicadores, para disponibilizar permanentemente informações de alta qualidade aos estados e municípios. No nível estadual, é preciso investir na elaboração de estratégias de integração dos sistemas de registros entre as polícias, a fim de evitar a duplicidade, tão comum à maioria dos Estados.

III. Originada no período do governo militar, a **segurança privada no Brasil** vem acompanhando o crescimento da criminalidade no país e convertendo-se num mercado em constante expansão⁵. Além do crescimento da criminalidade em si, a percepção da violência e a sensação de insegurança contribuem para o acesso difundido desses serviços.

Diante de sua presença cada vez mais preponderante, **o papel da segurança privada no sistema público de segurança** remete ao fato de que a capacidade de fiscalização do Estado não acompanhou o crescimento desse ramo de atuação, o que dá margem à prática de atividades ilícitas, que contribuem para minar as políticas de segurança pública e enfraquecem a dimensão pública dos problemas relacionados à violência e à criminalidade. Uma estratégia baseada no controle e fiscalização deve partir da definição em consenso sobre o órgão responsável para implementar uma política regulatória do setor e para coibir o funcionamento de empresas clandestinas e de grupos de segurança informais.

A implementação de um banco de dados nacional de empresas, incluindo a obrigatoriedade de cadastro dos funcionários, pode facilitar a fiscalização e a prevenção de eventuais trabalhos paralelos de profissionais da segurança pública no seu horário de folga e o rigor necessário no treinamento dos profissionais de segurança privada.

Diante dos problemas referentes à operacionalização da segurança privada no país, bem como da premente necessidade de modernização, a Polícia Federal e outros órgãos do Ministério da Justiça, ouvidas todas as partes envolvidas na atividade, elaboraram proposta de um novo estatuto para a segurança privada que deverá ser analisada pelo Congresso Nacional em 2009.

⁵ Estudos apontam que, entre 1985 e 1995, o número de profissionais incorporados à atividade de vigilância e guarda cresceu 112%. Dados de 2006 revelam que o mercado da segurança privada, como um todo, movimentou a cifra de 49 bilhões de dólares, o que significa 10% do Produto Interno Bruto brasileiro (UN-Habitat - United Nations Human Security Settlements Programme (2007). Global Report on Human Settlements 2007. London: UN-Habitat, Earthscan).

Eixo 3

Valorização profissional e otimização das condições de trabalho

A prioridade dada ao capital humano das instituições de segurança pública no âmbito de suas políticas precisa ser traduzida em investimentos constantes em educação e valorização profissional. Os desafios impostos pelo cenário crescente de vitimização, associada a práticas abusivas por parte de grupos no interior das corporações policiais, ajudaram a consolidar uma imagem degradada da polícia, estabelecendo uma relação de desconfiança entre ela e a sociedade. Dados de 2002 revelam, por exemplo, que menos de 20% da população brasileira reconhecem que a polícia faz um bom trabalho⁶.

Para além da avaliação objetiva da qualidade das ações policiais, o resultado é que grande parte dos trabalhadores e trabalhadoras da área de segurança pública não se sente realizada profissionalmente e compartilha a percepção de que não recebe o devido reconhecimento do seu mérito, seja da instituição de segurança pública ou da sociedade. Essa lacuna, que combina insatisfação e falta de reconhecimento, afeta a disposição, o comprometimento e a qualidade do trabalho desses profissionais.

Partindo do princípio de que o policial deve ser, também, um educador, capaz de difundir padrões éticos e morais, além de ser uma das grandes referências do Estado junto à população, é preciso respeitá-lo e propiciar um ambiente de trabalho que esteja em consonância com esses referenciais. Na qualidade de trabalhadores e cidadãos, os profissionais da área de segurança pública são titulares de direitos humanos e de todas as prerrogativas constitucionais correspondentes às suas funções. Valorizar os profissionais de segurança pública na sua dimensão individual é, para além do reconhecimento pessoal, uma estratégia de valorização da própria instituição.

Apenas investimentos que combinem formação e qualificação com melhoria das condições de trabalho serão capazes de requalificar os profissionais, contribuir para a reforma e modernização das instituições da área de segurança pública, além de recuperar a confiança da população, aprimorar a qualidade do trabalho e reduzir os riscos cotidianos aos quais estão submetidos.

I. A qualificação e a formação permanentes de profissionais de segurança pública conta, hoje, com a **Matriz Curricular Nacional para Formação em Segurança Pública**, um referencial teórico-metodológico que orienta as atividades formativas da área de segurança pública, como também com a **Rede de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp)**, que subsidia os esforços das instituições de ensino superior na implementação de um projeto de educação continuada e por meio da educação a distância. Tais instrumentos podem contribuir para a **qualificação e treinamento contínuos dos profissionais**, privilegiando, inclusive, temas e grupos específicos como a educação em segurança pública e direitos humanos.

⁶ SENASP, 2008.

II. A especificidade da atividade dos profissionais de segurança pública, incluindo os riscos e tensões aos quais estão expostos, afeta a **qualidade de vida**, particularmente no que se refere à **saúde física e mental**. Desse modo, é preciso, em primeiro lugar, pactuar com as unidades da federação diretrizes para a saúde integral dos profissionais, bem como apoiar projetos que compartilhem do mesmo objetivo. Dar continuidade a programas de promoção da saúde integral dos policiais (estabelecidos a partir de padrões unificados nacionais de atendimento biopsicossocial mínimo) é uma forma de garantir atenção permanente aos profissionais e impedir que a qualidade do trabalho seja afetada.

III. Hoje, os turnos de trabalho dos policiais enfrentam uma série de desconpassos com a realidade da profissão. Diferentemente das jornadas tradicionais de outros ramos, as da polícia, em particular da Polícia Militar, são pensadas, também, como estratégia para cobrir limitações no efetivo. Sem respeitar os limites físicos e mentais dos profissionais, esse tipo de procedimento compromete a qualidade e os resultados do trabalho, além de potencializar os riscos aos quais estão submetidos. De outra parte, jornadas estendidas e com folgas que não se realizam na prática comprometem qualquer possibilidade de eficácia na mobilização de efetivos.

Nesse contexto, a **melhoria da gestão de pessoal** converte-se numa ferramenta essencial para incrementar a **salubridade e a otimização das condições de trabalho**. A correção das distorções e a proposição de novos moldes – para garantir a todos jornada de oito horas/dia, com três turnos – vão contribuir, ainda, para coibir atividades ilegais como os trabalhos paralelos (conhecidos como “bicos”), que tiram proveito dos modelos atuais. Além disso, permitirão aos profissionais executarem seu trabalho em melhores condições.

Essa discussão deve passar ainda pela definição de **patamares mínimos para o vencimento** dos profissionais da segurança pública, conforme as realidades e distorções regionais e buscando alcançar as condições necessárias para um novo regime da jornada de trabalho.

Hoje, ainda que informalmente, muitos dos procedimentos disciplinares praticados pelas polícias passaram por um processo de modernização. A partir de diretrizes nacionais, é preciso institucionalizar essas revisões com a promoção da **atualização dos procedimentos disciplinares**, para evitar a manutenção de uma cultura de punição extrema e sem sentido no interior da corporação. Ao assimilar tais comportamentos, os profissionais os reproduzem na sua relação com a população. A revisão desses procedimentos envolve, também, a **construção de mecanismos para a modernização das academias e centros de formação das instituições de segurança pública**. Com isso, torna-se possível converter essas instituições em espaços de excelência e formação de ensino superior, pós-graduação e formação continuada.

Eixo 4

Repressão qualificada da criminalidade

Nos últimos anos, as respostas ao fenômeno da violência e da criminalidade no Brasil vêm sendo pautadas por uma postura somente reativa. Essa postura caracteriza-se pela ação do Estado, desencadeada apenas depois de o fato criminoso ter sido executado e repercutido na sociedade, muitas vezes a partir da cobrança da mídia, e sem lastro gerencial ou técnico. O resultado dessa repercussão acaba reforçando o modelo tradicional de segurança pública, no qual governos investem apenas em viaturas, armamentos e no aumento de efetivos policiais. Isso expressa uma lógica de inércia e ação reativa, com efeitos de pouco sucesso no combate e prevenção à violência e à criminalidade.

Para além das deficiências técnicas, o fato mais grave é que tal modelo alimenta, de maneira decisiva, o ciclo de produção e reprodução da violência, expõe os profissionais da segurança pública e as próprias comunidades. Isso porque a ação do Estado fica aprisionada pelo senso comum, pelo medo e pela sensação de insegurança, tornando-o incapaz de responder com racionalidade científica, inteligência estratégica, produção qualificada de provas e com garantia de direitos. Diante da lógica constituída, na qual não há ganhadores, o cenário de aperfeiçoamento das políticas de segurança demanda qualificação dos mecanismos, bem como dos agentes da repressão.

I. A modernização da ação policial compreende o reconhecimento das especificidades dos tipos de trabalho exercido pelos policiais e, conseqüentemente, das necessidades de cada um. **Policimento de proximidade, incremento da polícia técnico-científica, aperfeiçoamento dos métodos de investigação criminal e persecução** demandam incursões simultâneas e complementares que conjuguem investimentos de aprimoramento técnico, tais como compra de equipamentos novos e diversificados, com formação e treinamento específicos.

O policiamento de proximidade promove a ação policial com maior possibilidade preventiva, em função do seu potencial de interação com a comunidade. Já o incremento da polícia técnico-científica aperfeiçoamento dos métodos de investigação criminal e persecução garantem o conhecimento apurado e aumenta as possibilidades de resolução dos crimes, uma etapa essencial à ação da Justiça na repressão às atividades criminosas, sobretudo em áreas caracterizadas pela criminalidade reincidente. Nesse sentido, a **articulação com o sistema de justiça** é igualmente importante, uma vez que a celeridade dos processos judiciais, bem como a própria investigação que sucede a apreensão de pessoas que cometem delitos, é parte fundamental da resolução de crimes e desarticulação de redes criminosas.

II. Diante de um cenário em que parcelas específicas da população são as maiores vítimas da criminalidade violenta e habitam regiões que são grandes alvos de políticas de repressão, adotar **estratégias de diminuição da letalidade policial** é uma medida cujos resultados podem ser percebidos em dois sentidos

paradoxais. Por um lado, explicita as desigualdades praticadas por políticas de segurança orientadas por um norte exclusivamente repressivo/punitivo; por outro, evidencia a falta de preparo das polícias, dado que acaba por vitimar a própria corporação, além da sociedade. Treinamentos e operações que incluam e valorizem o **uso progressivo da força e a incorporação de tecnologia menos letal (com aquisição de equipamentos apropriados)** proporcionam um policiamento mais eficaz, capaz de cumprir sua tarefa repressiva de maneira legítima, sem violar direitos e produzir mais vítimas, ao mesmo tempo em que constrói uma relação de confiança com a população e valoriza a atividade policial.

III. Exemplos de ações policiais com número alto de vítimas contribuem para o descrédito das atividades policiais e para o enfraquecimento da democracia no Brasil. A **repressão policial a grupos sociais vulneráveis** é um tema que carrega em si uma enorme delicadeza, bem como desafios claros para as corporações. A ação policial repressiva deve incluir estratégias de reconhecimento da heterogeneidade social presente em comunidades vulneráveis, habitadas majoritariamente por cidadãos que não fazem parte de nenhuma organização criminosa. Essa parcela da população, que no seu cotidiano já é vítima da opressão imposta pelas organizações criminosas, controladoras dos espaços coletivos e privados nas comunidades, deve encontrar na polícia uma possibilidade de proteção, e não uma ameaça de opressão. A identificação e punição de abusos praticados por forças policiais é foco de atenção e interesse, sobretudo, das próprias instituições de segurança.

Nesse contexto, a disseminação do disque-denúncia deve ser vista como uma política que atua em duas frentes. Por um lado, pode funcionar como um canal resguardado ao registro de crimes praticados pelas organizações criminosas nas comunidades; por outro, pode contribuir para o controle externo das atividades policiais.

Eixo 5

Prevenção social do crime e das violências e construção da cultura de paz

A multicausalidade inquestionável do fenômeno da violência aponta para um processo de natureza essencialmente social, composto por elementos diversos, que vão desde a qualidade das ações de segurança até a capacidade de mobilização comunitária. É evidente que eleger o campo penal ou policial como ponto de partida exclusivo para o diagnóstico e enfrentamento da violência e da criminalidade não é suficiente.

I. Adotando uma perspectiva ampla e variada, é preciso garantir a **articulação entre as ações preventivas policiais e ações não policiais focadas na redução do crime e da violência**, bem como na redução das taxas de reincidência criminal. Em outras palavras, trata-se de incluir ações sociais ao repertório de políticas de prevenção (envolvendo outros atores sociais que não aqueles ligados ao sistema de segurança e justiça) e evidenciar o limite que evita a criminalização de direitos sociais em áreas vulneráveis.

O **fortalecimento da presença do poder público**, com o provimento de serviços essenciais de qualidade, deve ser entendido como um direito a ser garantido a todo cidadão. No entanto, em áreas reconhecidamente vulneráveis ou sob controle de organizações criminosas, o planejamento precisa incorporar essas regiões às estratégias de prevenção à violência e enfrentamento à criminalidade. Esse pano de fundo nos permite enxergar a intervenção integral em territórios fragilizados, com a reconstrução de espaços urbanos, investimentos, por exemplo, em iluminação e saneamento, valorização de espaços públicos e regularização de terrenos ocupados ilegalmente, assim como programas de criação e ampliação de equipamentos públicos de cultura, lazer, esporte, saúde e educação. Mais que isso, é necessário investir em ações capazes de fortalecer laços comunitários, promover coesão social, potencializar o exercício da cidadania e prevenir o envolvimento com atividades ilícitas.

Cabe destacar que, no Brasil, os jovens têm sido as principais vítimas da violência. E os investimentos em programas de profissionalização e geração de emprego e renda para juventude são meios de prevenção e devem ser enfatizados. Tais investimentos devem contar com o envolvimento do poder público e da iniciativa privada e da valorização de ações de empreendedorismo juvenil, como as desenvolvidas pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas).

II. As armas de fogo são o grande catalisador da violência letal no Brasil. O país ocupa, atualmente, o 4º lugar no ranking mundial de mortalidade por projéteis de armas de fogo e supera outras nações consideradas violentas, como Colômbia, El Salvador e África do Sul. No Brasil, o risco de morrer vítima de uma arma de fogo é 2,6 vezes maior do que no restante do mundo, sendo que essas mortes representam 90% dos casos de homicídio⁷. O Ministério da Justiça estima que quatro milhões de armas não têm registro no país. Dados do Ministério da Saúde mostram que a fiscalização e o controle de armas propiciado pelo Estatu-

⁷ SENASP, 2008.

to do Desarmamento foram elementos essenciais para uma redução inédita no número de mortes por arma de fogo.

Pesquisas mostram que, assim como no Brasil, no restante do mundo restringir a circulação de armas de fogo tem um impacto extremamente positivo na redução da violência letal. As **estratégias de desarmamento e a garantia de implementação do Estatuto do Desarmamento** são passos fundamentais nessa direção e contam com a manutenção periódica das campanhas de recolhimento de armas de fogo e de recadastramento, com a mobilização da sociedade civil em torno do tema e a centralização das informações sobre armas civis e militares no Sistema Nacional de Armas (SINARM), conforme determinação legal. Dessa forma, a preservação da integridade do Estatuto do Desarmamento precisa ser entendida como uma estratégia de fundo para ações nessa área.

III. O policiamento comunitário é, reconhecidamente, uma das premissas fundamentais ao sucesso de uma política de segurança pautada pela perspectiva da prevenção. Isso porque polícia comunitária é, na verdade, a combinação de uma filosofia e uma estratégia organizacional fundadas, essencialmente, na parceria entre a população e as instituições de segurança pública e defesa social. Dessa forma, em seu trabalho, a polícia comunitária associa e valoriza dois fatores tradicionalmente separados: a identificação e a resolução de problemas de defesa social com a participação da comunidade e a prevenção criminal.

Além de investir na formação e na estruturação de programas de policiamento comunitário, hoje a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) tem como diretriz imprimir os princípios dessa filosofia nas atividades das forças policiais em geral. Ainda são poucos os exemplos no país que conseguiram incorporar essa filosofia integralmente e, sobretudo, fazê-la de maneira institucionalizada e não amparada em iniciativas individuais. Projetos de formação e especialização profissional com grade curricular compartilhada e mapeamento de estratégias locais bem sucedidas podem fortalecer tais programas e ampliar o repertório nacional sobre o tema. Finalmente, uma campanha de valorização desse perfil de policiamento no interior da própria corporação é essencial para estimular a proliferação de empreendimentos dessa natureza.

A Política Nacional de Polícia Comunitária parte dos seguintes eixos

Filosofia: conjunto de princípios e orientações que norteiam o pensamento do trabalho policial (e de segurança pública);

Estruturação organizacional: o significado corresponde ao arranjo ou desenho das instituições para a implementação da filosofia da polícia comunitária;

Parceria: possíveis integrantes do conjunto de pessoas e instituições que interagem para a intervenção nas causas de prática de crime, violência, medo do crime e desordem;

Proatividade: foco nas causas e não nas consequências do crime, violência, medo do crime e desordem e atuação que antecipe a ocorrência de infração à ordem pública.

IV. A combinação entre o caráter interpessoal de determinados conflitos com um repertório limitado para diálogo, a debilidade do acesso à justiça e o descrédito dos espaços e mecanismos formais de resolução de litígios, fazem com que **políticas de democratização do acesso à justiça associadas à disseminação de técnicas de resolução pacífica de conflitos**, tais como a mediação comunitária, a conciliação judicial e a arbitragem, assumam uma dimensão estruturante no seio de uma estratégia de pacificação social. Desta forma, ações de estímulo à mediação comunitária, promovendo o empoderamento da sociedade civil e a formação em mediação de conflitos como parte obrigatória do treinamento de profissionais da segurança adquirem especial relevância. Mais do que formar protagonistas de resoluções pacíficas de conflitos, tais atitudes contribuirão de forma gradativa para uma transformação de valores em direção à construção de uma cultura de paz.

V. A ampliação dos atores envolvidos na elaboração e na implementação das políticas de segurança é mais um elemento essencial para uma abordagem holística dos problemas e das soluções ligadas à violência e à criminalidade. Logo, a **responsabilização de outros órgãos do poder público, para além dos órgãos policiais e da sociedade, na efetivação da segurança com cidadania** mostra-se como o caminho natural nessa direção. Do ponto de vista do planejamento das políticas, passa a ser estratégica a implementação de uma agenda conjunta de segurança – entre União, Estados e Municípios –, que tenha uma interface clara, expressa em ações conjuntas. Contudo, não se trata apenas de rever o pacto federativo, com a valorização do papel do Município, mas de formar e sensibilizar gestores de outras áreas (como saúde, educação, assistência social e urbanismo) para a intersectorialidade da política de segurança.

VI. Diante de um cenário de criminalidade urbana deflagrada, como é caso brasileiro, os meios de comunicação ocupam um lugar fundamental. O tratamento dado pela mídia aos registros de crimes violentos é capaz de criar estereótipos e estabelecer sensos comuns que não necessariamente correspondem à realidade. Da mesma forma, coberturas sensacionalistas ajudam a propagar o medo e a sensação de insegurança. Em contraposição, exemplos de uma cobertura jornalística bem feita dão provas do seu potencial para informar, denunciar violações e mobilizar a sociedade civil.

Nos regimes democráticos, o papel dos meios de comunicação é fundamental na conformação do debate público em torno do tema da violência, criminalidade e segurança. Assim, **fomentar um diálogo permanente entre os profissionais de comunicação, gestores e trabalhadores da segurança pública e especialistas na área** é a estratégia para qualificar a cobertura, contribuir para o aperfeiçoamento das políticas e construir uma cultura da não violência.

Particularmente em relação à mídia televisiva, é necessário ressaltar que a programação é vista, também, por crianças e adolescentes. Desse modo, a promoção de uma cultura de paz deve reconhecer suas individualidades, assim como a centralidade do papel dos pais na educação de seus filhos para a vida e a cidadania.

Eixo 6

Diretrizes para o Sistema Penitenciário

São amplamente conhecidas as dificuldades e os desafios enfrentados pelo sistema penitenciário em todo país. Problemas como a superlotação, a falta de uma política efetiva de reinserção social, a constante violação de direitos dos presos, a pouca atenção aos egressos, as poucas ferramentas de inteligência penitenciária e as condições precárias de trabalho dos agentes do sistema são apenas alguns exemplos.

A reforma do sistema, que hoje sintetiza várias das mazelas brasileiras, implica uma mudança de cultura e mentalidade no que se refere à dimensão da punição na legislação brasileira e na maneira como ela vem sendo aplicada pela polícia, Poder Judiciário e Ministério Público. Mais que cumprir a lei, é preciso interromper ciclos de violência e reconstruir as relações sociais afetadas pelo crime.

No que compete ao Poder Executivo para alcançar tais transformações, o sistema penitenciário precisa aumentar sua capacidade de articulação institucional com os órgãos do sistema de segurança pública e Justiça Criminal, além de promover as mudanças necessárias para alinhar-se ao novo paradigma, enunciado pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronas). Superar a crise atual significa transpor o paradoxo entre a finalidade da pena e a realidade atual que acaba por reduzir o potencial da política criminal e penitenciária. Esta deveria, por sua vez, garantir a reabilitação da população criminalizada, seja ela encarcerada ou sob o regime de restrição de direitos.

Existe um diálogo estreito entre o sucesso e a eficácia das políticas de segurança pública e as consequências percebidas no sistema prisional. Os altos índices de reincidência revelam que a execução penal (sobretudo as penas de prisão) é uma das grandes fontes de violência na sociedade brasileira. É fundamental, portanto, que o tema seja debatido num momento de elaboração de estratégias integradas para enfrentar o problema.

A partir da perspectiva de uma segurança pública que assume a combinação entre prevenção à criminalidade, repressão qualificada e promoção de direitos, a política nacional criminal e penitenciária deve ser capaz de articular as dimensões sociais e criminais da violência e enfatizar que as respostas do Executivo diante da criminalidade mobilizam tanto o direito penal quanto os direitos sociais e civis. A promoção da integração social e da cidadania são garantias de que a política nacional penitenciária incluirá escolarização, profissionalização, atendimento médico, geração de emprego e renda para a população apenada.

I. Como no caso das políticas de segurança pública, a falta de estruturas administrativas especializadas em muitos Estados e a ausência de ferramentas de planejamento estratégico que orientem a política são elementos que comprometem a **autonomia administrativo-financeira do sistema penitenciário e a própria execução das políticas. Assim, os modelos de **financiamento e gestão da política criminal e penitenciária devem ser construídos com foco na participação, na prevenção à criminalidade e na promoção de segurança.****

Nesse processo, o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) pode, por meio de suas linhas de financiamento, atuar como indutor de políticas capazes de estabelecer padrões nacionais a serem adotados em todo o país, além de contribuir para a construção desse novo modelo. Cabe lembrar que uma estratégia adequada, para que a política criminal e penitenciária exercite funções preventivas, exige articulação com outras áreas, como trabalho, geração de renda, assistência social, cultura. Paralelamente, a criação de um colegiado de diretores de estabelecimentos penais, como espaço de intercâmbio e deliberação, pode contribuir de maneira decisiva para a consolidação de padrões mínimos e compartilhados de gestão e para a construção de um sentido comum na execução penal nos Estados.

Finalmente, a participação efetiva da sociedade civil no planejamento, formulação, execução e monitoramento da política criminal e penitenciária poderá se concretizar, somente, na medida em que o Conselho Nacional de Política Penitenciária (CNPCP), o Conselho Nacional de Penas Alternativas (CONAPA), os conselhos penitenciários estaduais e da comunidade sejam fortalecidos como espaços de interlocução qualificada e de deliberação.

II. Reconhecendo que a política penitenciária nacional deve ser pautada pelos princípios da legalidade e legitimidade, também o sistema penitenciário pode se beneficiar de **mecanismos de controle formal**, tais como **corregedorias, ouvidorias e inspetorias**. Além de garantirem a transparência da gestão dos estabelecimentos penitenciários, tais instituições podem coibir arbitrariedades e o cultivo de uma cultura de corrupção no interior dos estabelecimentos.

III. Os entraves e deficiências por parte da Justiça são parte relevante das dificuldades enfrentadas pelo sistema penitenciário. A atuação das **defensorias públicas criminais e penitenciárias**, garantindo o devido processo legal e o cumprimento efetivo da lei, é estratégica para promover os direitos dos apenados, como também pode ter um impacto positivo no procedimento judicial.

IV. A **qualificação dos trabalhadores e gestores da administração penitenciária**, de forma permanente, é a única maneira de garantir que esses profissionais estejam capacitados para lidar com um cotidiano repleto de desafios e que demanda especializações em áreas diversas, tais como saúde, educação e segurança. A criação de uma escola penitenciária nacional, responsável pelo currículo e formação contínua desses profissionais, é uma forma de consolidar uma política de capacitação permanente.

Na mesma direção, assim como os agentes das forças policiais, os agentes penitenciários precisam contar com um plano de assistência psicossocial como parte indissociável da sua função de trabalhador do sistema. Por fim, a segurança de tais profissionais tornou-se tema urgente nos últimos anos. Nesse sentido, o planejamento da administração penitenciária deve incluir, necessariamente, ações de segurança e proteção a esses servidores.

V. Ainda no que diz respeito à interface do sistema penitenciário com as políticas de segurança pública, até hoje ainda não é claro o papel das polícias militares nos estabelecimentos prisionais. Não há um padrão nacional que defina diretrizes gerais orientadoras das políticas estaduais. Em alguns Estados, por exemplo, os policiais militares são empregados como carcereiros; em outros, a segurança externa é realizada por outro órgão que não a Polícia Militar.

VI. Em 2008, enquanto o número de homens no sistema aumentou 4%, no que se refere à população feminina, o número de apenadas cresceu 12%. Ainda que

o total de mulheres que hoje cumprem pena no país seja muito menor do que a população masculina, o caso brasileiro retrata uma realidade compartilhada pela América Latina e indica a urgência de uma reflexão aprofundada a respeito do envolvimento das mulheres com a criminalidade. Hoje, as políticas penitenciárias ainda não incorporam a dimensão de gênero nas suas práticas. É preciso que o **atendimento e a infraestrutura reconheçam as especificidades da população feminina**, respeitando seus direitos e identidade.

Eixo 7

Diretrizes para o Sistema de Prevenção, Atendimento Emergenciais e Acidentes

Os grandes centros metropolitanos no Brasil enfrentam, a cada dia, mais problemas advindos dos processos de urbanização pouco ordenados e que caracterizam muitas das cidades brasileiras. Exemplos podem ser apontados no adensamento populacional de determinadas regiões, na crescente verticalização predial, na diversidade da ocupação dos territórios e até mesmo nos riscos ambientais advindos dessas novas configurações. Esse panorama potencializa a ocorrência de acidentes de naturezas diversas (como enchentes, incêndios ou mesmo automobilísticos) relacionados às estruturas viárias e à circulação de pessoas e automóveis.

Essa conformação espacial e social demanda a ampliação e o aperfeiçoamento dos sistemas de emergência, socorro a sinistros e prevenção a acidentes existentes. No Brasil, como em outros países, esses serviços são de responsabilidade do sistema de defesa civil, cuja competência é compartilhada entre diferentes órgãos: Corpos de Bombeiros Militares, Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF) e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Defesa civil

De acordo com Plano Nacional de Defesa Civil, defesa civil pode ser definida como um “conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social”.

A Secretaria Nacional de Defesa Civil - SEDEC, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, é o órgão central deste Sistema, responsável por coordenar as ações de defesa civil, em todo o território nacional.

No que se refere à segurança pública, a Constituição Federal brasileira prevê que esses serviços emergenciais são da competência do Estado, inclusive os órgãos federais civis, municipais civis e os órgãos estaduais civis e militares. Além do socorro e assistência às populações vitimizadas e a reabilitação dos ambientes afetados pelos desastres, o sistema de defesa civil pode promover ações de caráter preventivo, por meio da articulação de ações de desenvolvimento institucional, recursos humanos, científico e tecnológico, para promover uma mudança cultural no que se refere à prevenção de desastres e garantir o monitoramento das áreas, entre outras medidas.

Os investimentos nos sistemas de prevenção e emergências, a estruturação de uma logística planejada e distribuída no território (proporcional às demandas das cidades) e a capacitação dos profissionais em emergências são o caminho para ampliar a rede de proteção das cidades e de seus habitantes. Os sistemas emergenciais têm seu foco de atendimento na preservação de vidas, proteção às edificações, além de contribuir para a manutenção dos meios de transporte, preservação do meio ambiente e até arrecadação tributária nas três esferas do governo.

Há, portanto, um diálogo evidente entre os sistemas emergenciais e a dimensão preventiva das políticas de segurança pública, embora estejam alocados em estruturas distintas com objetivos diferentes. Ambos compartilham da perspectiva de ordenamento urbano, manutenção e valorização dos espaços de convivência e interação social, promoção de ambientes mais harmoniosos, seguros e que, conseqüentemente, oferecem menor risco à população. O atendimento prestado por esses serviços é mais uma forma de aproximar o Estado da população, aumentar a credibilidade e consolidar essas ações como essenciais à garantia da paz social.

I. Os sistemas de emergências, prevenção e socorro estão presentes, somente, em cerca de 10% dos municípios brasileiros. **Expandir o número de cidades e do contingente populacional atendido**, de acordo com os perfis e necessidades de cada região, é uma estratégia necessária para aumentar a rede de proteção.

II. Uma parceria entre os governos federal, estaduais e municipais pode permitir a **normatização técnica para segurança contra incêndio e pânico das edificações**, que hoje ainda não existe. E a estruturação e a articulação de todos os serviços de prevenção e emergência tendem a **aumentar a eficiência dos sistemas emergenciais de resgate e atendimento pré-hospitalar** nos grandes centros urbanos e nas rodovias federais e estaduais, além de contribuir para a redução da morbi-mortalidade e de sinistros diversos que atingem crianças, jovens, adultos e idosos nas cidades.

III. Finalmente, algumas iniciativas bem-sucedidas já mostraram que **projetos preventivos sociais comunitários de inclusão e cidadania – executados pelos corpos de bombeiros** em áreas de risco ou junto a populações vulneráveis – colaboraram positivamente com as políticas de segurança pública de caráter preventivo. Uma diretriz nacional nesse sentido pode contribuir para a difusão e a ampliação desses programas.

Ministro da Justiça: *Tarso Genro*
Secretário Nacional de Segurança Pública: *Ricardo Balestreri*
Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional: *Airton Michels*

Coordenação Executiva:

Coordenadora Geral: Regina Maria Filomena de Luca Miki
Secretária Executiva: Fernanda Alves dos Anjos
Secretária Executiva Adjunta: Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira
Coordenador de Mobilização: Guilherme Zambarda Leonardi
Coordenador de Metodologia: Fabio Deboni da Silva
Coordenador de Comunicação: Marcelo Coutinho de Paiva
Coordenador de Infraestrutura: Antônio do Carmo Gianechinni
Coordenadora de Capacitação: Beatriz Cruz da Silva
Coordenador de Projetos Especiais: Fernando Luís Coelho Antunes
Coordenador de Avaliação e Gestão do Conhecimento: Gustavo Camilo Baptista

Consultora para a elaboração do Texto-base: *Paula Miraglia*

Colaborador: *Alberto Kopittke*

Revisão de conteúdo: *Coordenação Executiva*

Projeto gráfico e diagramação: *Tati Rivoire*

Tiragem: *100 mil exemplares*

Contato: *conseg@conseg.gov.br*

Equipe:

Adriana Barbosa de Faria, Alessandro Rezende, Alessandro Romeiro Mendes, Amanda Aguiar Ayres, Ana Carla Maurício, André Luís dos Santos Arruda, Anelize Regina Schuler, Amaldo Mamoru Okamura, Atahualpa Fidel Perez Blauchet Coelho, Cíntia Mendonça Assis Luz, Clarissa Rihl Jokowski, Cláudia Rejane Martins Gouveia, Daisy Vasconcelos Cordeiro, Daniela Cronemberger, Denis Alberto Mata Gonçalves Torres, Élide Miranda dos Santos, Fernanda Silva Barreto, Flávio Tomas, Gisele Peres, Heloísa Greco Alves, Henrique Dantas de Santana, Leandro Souza Celes, Leidiane de Souza Lima, Luciane Patrício Braga de Moraes, Márcia de Alencar Araújo Matos, Maria do Perpétuo Socorro Barroso de Vasconcelos, Maria Gabriela Viana Peixoto, Maria Theresza Teixeira, Mateus do Prado Utzig, Priscilla Oliveira, Regina Trindade Lopes, Renata Florentino Santos, Rodrigo Xavier da Silva, Rosier Batista Custódio, Sady Sidney Fauth Junior, Sheila de Oliveira Almeida, Verônica Almeida dos Anjos, Verônica Dias Lins e Wagner Alexandre Moura.

O Texto-base recebeu contribuições de entidades representadas na Comissão Organizadora Nacional, no Fórum Preparatório Nacional e órgãos do Ministério da Justiça.



1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



PRONASCI
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

Ministério
da Justiça

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL